

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FACTIA FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 50.791.925/0001-76**

REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2024

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Assembleia realizada em 02 de julho de 2024, às 10h00, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Limine" ou "Administradora"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, conjunto 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, na qualidade de administradora do **FACTIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.791.925/0001-76 ("Fundo").
- 2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Natalia Lobato Estevez Ruiz; Secretário: Sr. Edson Vieira de Lucena.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.
- 4. PRESENÇA:** Presente os titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora. Presentes ainda os representantes: **(i)** da Administradora; **(ii)** da **UTILITY GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua Baltazar da Veiga nº 634, 10º andar, conjunto 104, Edifício Balthazar, Vila Nova Conceição, CEP 04.510-001, São Paulo, SP e inscrita no CNPJ sob o nº 41.727.578/0001-21 ("Gestora").

 - (i) ORDENS DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a ratificação da alteração do exercício social do Fundo, conforme instrumento particular de alteração do regulamento de 02 de junho de 2023; **(ii)** a alteração da integralidade do regulamento do Fundo, inclusive para adaptá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022; **(iii)** caso aprovado o item "i", a retificação da informação no Sistema de Gestão de Fundos de Investimentos da Comissão de Valores Mobiliários, para que, onde consta o Mês de Encerramento do 1º Exercício Social como sendo dezembro, passe a constar o mês de março; e **(iv)** caso aprovado o item "ii" acima, a reestruturação total do Regulamento do Fundo a fim de cumprir as disposições e exigências da Resolução CVM nº 175, incluindo criação da Classe Única de Cotas emitidas pelo Fundo; e **(v)** a autorização para a Administradora tomar todas as providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

5. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas representando 100% (cem inteiros por cento) de Cotas do Fundo, sem ressalvas, aprovam a:

(ii) Ratificação da alteração do exercício social do Fundo com término em março de cada ano, conforme instrumento particular de alteração do regulamento de 02 de junho de 2023. Foi esclarecido aos cotistas que a presente ratificação é feita com a finalidade de que seja retificado a informação no Sistema de Gestão de Fundos de Investimentos da Comissão de Valores Mobiliários, para que, onde consta o Mês de Encerramento do 1º Exercício Social como sendo dezembro, passe a constar o mês de março.

(iii) alterar integralidade do regulamento do Fundo, inclusive para adaptá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, que passará vigorar de acordo com a redação indicada no Anexo I à presente ata.

(iii) Em razão da aprovação do item “ii” acima, a reestruturação total do Regulamento do Fundo a fim de cumprir as disposições e exigências da Resolução CVM nº 175, incluindo criação da Classe Única de Cotas do Fundo.

Concedida palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária encerrada com a lavratura da presente ata.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata.

As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Natalia Lobato Estevez Ruiz

Presidente

Edson Vieira de Lucena

Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

UTILITY GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora